

Fit for 55: comércio de emissões, ajustes nas fronteiras de carbono e financiamento climático

A União Europeia (UE) prossegue com a rápida revisão dos regulamentos já existentes e a introdução de novos para ajudar a garantir o que já está bem encaminhado para cumprir a sua ambição climática para 2030: reduzir as emissões de gases do efeito de estufa em, pelo menos, 55%, em comparação com os níveis de 1990, até 2030.

Acordo provisório

Abril de 2023

[kpmg.com.br](https://www.kpmg.com.br)



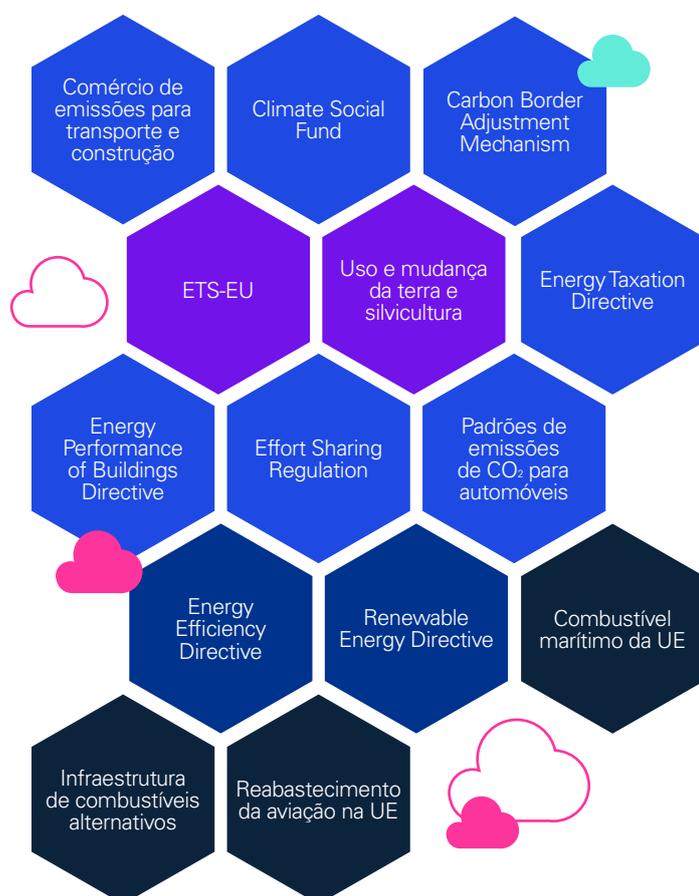
Terreno comum procurado

O pacote *Fit for 55*, que está incorporado ao Plano Industrial do Pacto Verde Europeu e engloba 14 propostas legislativas concebidas para alinhar a atual legislação da UE com as suas ambições climáticas, foi apresentado pela Comissão Europeia (“Comissão”) em julho de 2021, para ter um debate mais aprofundado e efetuar um acordo com o Parlamento Europeu (“Parlamento”) e o Conselho da União Europeia — em representação dos Estados-Membros da UE — (“Conselho”). Antes de as propostas poderem ser adotadas e assinadas em regulamentos, o Parlamento e o Conselho devem chegar formalmente a um acordo sobre o texto legislativo¹.

Embora todas as propostas trabalhem em conjunto para alcançar um objetivo comum, três dessas propostas estão tão interligadas (consulte a seção “princípios de funcionamento” abaixo) que, em essência, funcionam como um só acordo: a revisão e a extensão do atual EU Emissions Trading System (ETS), a introdução do EU Carbon Border Adjustment Mechanism (CBAM) e o estabelecimento do Social Climate Fund (SCF).

Em 13 de dezembro de 2022, a Comissão, o Conselho e o Parlamento chegaram a um acordo político provisório sobre a introdução do primeiro mecanismo mundial de ajuste das fronteiras de carbono, enquanto os acordos políticos provisórios sobre o ETS e o SCF foram alcançados em 18 de dezembro de 2022.

Pacote do *Fit for 55*



Princípios de funcionamento

O ETS-UE, que atualmente se aplica à limitação do consumo intenso de energia e emissões elevadas das indústrias², é um *cap-and-trade* (sistema de limitação e comércio) que estabelece um limite anual para a quantidade de gases do efeito estufa que as empresas dos setores abrangidos podem emitir. Esse montante é coberto por permissões de emissão que são negociáveis. Dentro do limite máximo, as empresas recebem licenças de emissão gratuitamente ou as compram, as licenças não utilizadas podem ser vendidas ou utilizadas no ano seguinte. O limite máximo é gradualmente reduzido ao longo do tempo para ajudar a garantir a redução das emissões.

O atual ETS, que é o principal instrumento da UE para fazer face a redução das emissões, abrange apenas as empresas que operam na UE, o que significa que uma mercadoria importada dos setores abrangidos pelo ETS para a UE não incide em qualquer preço de carbono, enquanto os produtores europeus do mesmo produto estão obrigados a pagar um preço de carbono. Muitas licenças foram atribuídas gratuitamente para reduzir substancialmente esse risco porém, ao mesmo tempo, reduz os incentivos à descarbonização.

À medida que a ambição climática do ETS -UE aumenta, com preços de carbono mais elevados e permissões mais escassas, essa situação mais restritiva pode conduzir ao vazamento de carbono. O vazamento de carbono está ligado ao risco de os produtores europeus mudarem a sua produção para países onde é cobrado um preço mais baixo (ou nenhum) pelo carbono ou de os consumidores deixarem de comprar bens produzidos na UE para comprar substitutos desses países terceiros. Se tal fuga de carbono ocorrer, as emissões globais não serão reduzidas, ou serão reduzidas abaixo dos esforços da UE, derrotando assim os esforços da UE empreendidos na redução das suas emissões.

¹ Antes de a maior parte da legislação da UE ser aprovada vinculando os Estados-Membros, é necessária a aprovação de todos os Estados-Membros e do Parlamento Europeu (existem exceções, especialmente no que se refere à legislação fiscal, que exige um acordo unânime do Conselho e do Parlamento apenas de forma consultiva, mas a legislação ambiental está de acordo com o procedimento ordinário).

² Setores e gases abrangidos pelo ETS atual são:

- Emissões de dióxido de carbono (CO₂) provenientes da produção de eletricidade e calor; setores industriais com utilização intensiva de energia, incluindo refinarias de petróleo, siderurgias e produção de ferro, alumínio, metais, cimento, cal, vidro, cerâmica, pasta de papel, papel, cartão, ácidos e produtos químicos orgânicos a granel; e a aviação comercial no Espaço Econômico Europeu.
- Emissões de óxido nítrico (N₂O) provenientes da produção de ácido nítrico, adipico e glicólico e glicoxil.
- Emissões de perfluorcarbonetos (PFC) provenientes da produção de alumínio.

O CBAM, que é uma medida complementar e espelhada no ETS -UE, funciona através da imposição de um encargo sobre o teor de carbono incorporado a certos produtos importados, que é igual ao encargo imposto à produção na Europa desses bens sob o aspecto do ETS (líquido de permissões gratuitas), sendo efetuados ajustes nesse encargo para considerar quaisquer preços obrigatórios do carbono no país de exportação.

O CBAM substituirá, ao longo do tempo, as permissões de emissão gratuitas do ETS atualmente concedidas aos produtores da UE avaliados com alto risco de vazamento de carbono. Por conseguinte,

ao impor um preço equivalente do carbono às importações de bens abrangidos, as condições de concorrência são niveladas tanto para os produtores da UE como para os produtores fora da UE desses bens, uma vez que os países parceiros são incentivados a descarbonizar os seus processos de produção.

Para lidar com os impactos sociais decorrentes da revisão e da extensão do ETS a outros setores, além de ajudar as pessoas mais afetadas pela pobreza energética e de mobilidade a combaterem o aumento dos custos da transição energética, serão estabelecidas medidas de apoio sob o SCF.

Objetivo maior: detalhamento

O quadro seguinte apresenta os principais elementos acordados para cada uma das três propostas. O texto acordado provisoriamente deve ser formalmente aprovado pelo Conselho e pelo Parlamento³.

Regulamento	Tópico	Acordo provisório ⁴
CBAM	Produtos abrangidos	<p>O âmbito de aplicação inicial do CBAM abrange as importações de mercadorias a partir de seis setores que realizam emissões intensas e são considerados de alto risco em relação ao vazamento de carbono para o território aduaneiro da UE com base no seu código tarifário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eletricidade • Ferro e aço • Cimento • Alumínio • Fertilizantes • Hidrogênio. <p>Certos precursores, bem como alguns produtos derivados (tais como parafusos e porcas, e artigos similares de ferro ou aço) também estão incluídos no âmbito de aplicação do CBAM.</p> <p>Antes do final do período de transição, o CBAM será revisto para avaliar se o âmbito de aplicação deve ser estendido, de modo a incluir outras mercadorias com risco de vazamento de carbono, incluindo produtos químicos orgânicos e polímeros, com a intenção de que todas as mercadorias abrangidas pelo ETS sejam incluídas no âmbito de aplicação do CBAM até 2030.</p>
	Emissões	<ul style="list-style-type: none"> • Emissões diretas estão incluídas • As emissões indiretas (por exemplo, emissões provenientes da electricidade utilizada pelos fabricantes) serão incluídas em determinadas condições.

Regulamento	Tópico	Acordo provisório ⁴
CBAM	Período de transição (ligado ao ETS-UE)	<p>Introdução do CBAM realizada através de fases (na mesma proporção que as permissões de emissão gratuitas no ETS serão progressivamente eliminadas):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Durante uma fase de transição de três anos, com início em 1º de outubro de 2023, os importadores afetados só serão obrigados a cumprir as obrigações de reporte. • Posteriormente (a partir de 2026), o CBAM estará totalmente operacional e os certificados CBAM terão de ser entregues (ou seja, as obrigações financeiras entrarão em vigor). • O CBAM se aplicará apenas à proporção de emissões que não se beneficie de permissões de emissão gratuitas sob o aspecto do ETS-UE. • Até 2034, o CBAM será totalmente implementado e não estarão disponíveis subsídios gratuitos. • Até 2025, os produtos sujeitos ao CBAM serão revistos para avaliar se o âmbito de aplicação deve ser estendido, de modo a incluir outras mercadorias com risco de vazamento de carbono, incluindo produtos químicos orgânicos e polímeros, com a intenção de que todas as mercadorias abrangidas pelo ETS sejam incluídas no âmbito de aplicação do CBAM até 2030. A revisão incluirá também uma avaliação da metodologia para as emissões indiretas e a possibilidade de incluir mais produtos derivados.
	Exportações	<ul style="list-style-type: none"> • Até 2025, a Comissão avalia o risco de vazamento de carbono para as mercadorias produzidas na UE destinadas à exportação para países de fora da UE. Se necessário, será apresentada uma proposta legislativa em conformidade com a Organização Mundial de Comércio (OMC) para lidar com esse risco. • Estima-se que 47,5 milhões de permissões serão utilizadas para angariar novos financiamentos para lidar com qualquer risco de vazamento de carbono relacionado à exportação.
	Governança	A governança do CBAM será centralizada, cabendo à Comissão a responsabilidade pela maioria das tarefas.

³ Espera-se que os textos sejam formalmente adotados durante as sessões plenárias no final do primeiro trimestre de 2023.

⁴ EUROPEAN PARLIAMENT. *Deal reached on new carbon leakage instrument to raise global climate ambition*. Disponível em: <<https://www.europarl.europa.eu/news/en/press-room/20221212IPR64509/deal-reached-on-new-carbon-leakage-instrument-to-raise-global-climate-ambition>>. Acesso em: mar. 2023.

_____. *Climate change: Deal on a more ambitious Emissions Trading System (ETS)*. Disponível em: <<https://www.europarl.europa.eu/news/en/press-room/20221212IPR64527/climate-change-deal-on-a-more-ambitious-emissions-trading-system-ets>>. Acesso em: mar. 2023.

_____. *Deal on establishing the Social Climate Fund to support the energy transition*. Disponível em: <<https://www.europarl.europa.eu/news/en/press-room/20221212IPR64528/deal-on-establishing-the-social-climate-fund-to-support-the-energy-transition>>. Acesso em: mar. 2023.

COUNCIL OF THE EU AND THE EUROPEAN COUNCIL. 'Fit for 55': Council and Parliament reach provisional deal on EU emissions trading system and the Social Climate Fund. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2022/12/18/fit-for-55-council-and-parliament-reach-provisional-deal-on-eu-emissions-trading-system-and-the-social-climate-fund/?utm_source=dsms-auto&utm_medium=email&utm_campaign=%27Fit+for+55%27%3a+Council+and+Parliament+reach+provisional+deal+on+EU+emissions+trading+system+and+the+Social+Climate+Fund>. Acesso em: mar. 2023.

Regulamento	Tópico	Acordo provisório ⁴
	<p>Ambição global de redução das emissões nos setores abrangidos pela ETS-UE</p>	<p>Um aumento da ambição de reduzir as emissões em 62% (atualmente 40%) no setor do ETS-UE até 2030, em comparação com 2005, a ser alcançada:</p> <p>Uma redução na quantidade total de permissões em circulação em toda a UE ao longo de dois anos (novo nível de base):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 90 milhões de permissões em 2024 • 27 milhões de permissões em 2026. <p>Aumento da taxa de redução anual do limite por ano (“fator de redução linear”):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4,3% ao ano de 2024 a 2027 • 4,4% de 2028 a 2030.
<p>ETS-UE revisto</p>	<p>Período de remoção das licenças gratuitas do ETS-UE (também relacionadas com o CBAM)</p>	<p>As permissões gratuitas nos setores do ETS serão progressivamente eliminadas ao longo de um período de nove anos (a maior supressão de permissões ocorre entre 2029 e 2030):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2026: 2.5% • 2027: 5% • 2028: 10% • 2029: 22.5% • 2030: 48.5% • 2031: 61% • 2032: 73.5% • 2033: 86% • 2034: 100% <p>O CBAM será implantado na mesma proporção em que as permissões gratuitas do ETS são progressivamente eliminadas.</p>
	<p>Fortalecimento da Reserva de Estabilidade de Mercado (Strengthening Market Stability Reserve - MSR)</p>	<p>O fortalecimento do MSR será alcançado mediante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prolongamento do aumento da taxa de admissão anual de permissões (24%) para além de 2023 (ou seja, 24% de todas as permissões ETS serão colocadas no MSR para resolver eventuais desequilíbrios entre a oferta e a procura de licenças no mercado em razão de eventos externos). • Estabelecimento de um limite de 400 milhões de permissões, na reserva, acima do qual aquelas colocadas na reserva não são mais válidas. • As flutuações excessivas dos preços serão resolvidas prevendo uma liberação automática de licenças do MSR para o mercado.

Regulamento	Tópico	Acordo provisório ⁴
	<p>Inclusão das emissões do transporte marítimo no ETS-UE</p>	<p>A cobertura do setor ETS é estendida de modo a incluir o setor marítimo através de uma abordagem por fases:</p> <p>As companhias de navegação terão de devolver permissões que abrangem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 40% de suas emissões em 2024 • 70% de suas emissões em 2025 • 100% de suas emissões em 2026 <p>O escopo de aplicação incluirá navios <i>offshore</i> com uma arqueação bruta superior a 5.000 toneladas.</p> <p>As embarcações de carga geral e os navios <i>offshore</i> com arqueação bruta compreendida entre 400 e 5.000 toneladas serão incluídos no regulamento de monitoramento, reporte e verificação (<i>monitoring, reporting and verification</i> - MRV) a partir de 2025, e a inclusão delas no ETS-UE será revista em 2026.</p> <p>Cem por cento de todas as viagens dentro da UE e 50% de todas as viagens internacionais de/e para os portos da UE (viagens extras-UE) serão cobertas pelo ETS revisado.</p> <p>A definição de “emissões” incluirá dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxido nitroso (N₂O).</p>
<p>ETS-UE reviso</p>	<p>Setor da aviação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição de permissões gratuitas serão gradualmente eliminadas até 2026. Uma eliminação gradual resultará em uma diminuição de 25% nas permissões gratuitas para 2024 e 50% para 2025. • A partir de 2027, os voos para países de fora da UE que não apliquem um regime de compensação e redução de carbono para a aviação internacional (CORSIA) serão abrangidos pelo âmbito de aplicação do ETS. • Será prevista uma derrogação (isenção) para as emissões que ocorram até 2030 de voos entre um aeroporto situado numa região ultraperiférica de um país da UE e um aeroporto localizado no mesmo país, bem como de voos entre aeroportos situados numa região ultraperiférica do mesmo país da UE. • Vinte milhões de permissões serão reservadas, entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2030, para os operadores de aeronaves comerciais que aumentem a sua utilização de combustíveis de aviação sustentáveis (SAF), como o hidrogênio proveniente de fontes de energia renováveis, os combustíveis renováveis de origem não biológica e os biocombustíveis avançados. • As receitas provenientes da venda em leilão de 5 milhões de permissões para a aviação serão utilizadas através do Fundo de Inovação para apoiar a inovação e as novas tecnologias, incluindo a eletrificação no sector. • A Comissão estabelecerá e aplicará uma estrutura de MRV para a aviação carbono neutro a partir de 2025. Será feita uma avaliação em 2027, seguida de uma proposta jurídica em 2028, estendendo o escopo de aplicação do ETS-UE, de modo a abranger essas emissões.

Regulamento	Tópico	Acordo provisório ⁴
ETS-UE revisto	Incentivo e financiamento	<ul style="list-style-type: none"> Sob certas condições, podem ser concedidas permissões transitórias gratuitas adicionais ao setor de aquecimento urbano em determinados Estados-Membros, a fim de incentivar os investimentos na descarbonização desse setor. As instalações que se beneficiarão de alocações gratuitas terão de cumprir os requisitos de condicionalidade, inclusive sob a forma de auditorias energéticas e, para determinadas instalações, de planos de descarbonização. Aqueles que não cumprem esses requisitos podem perder algumas, ou mesmo todas, as suas permissões gratuitas. O Fundo de Modernização apoiará os países da UE com um PIB per capita inferior a 75% da média da UE. O volume será aumentado através do leilão de mais 2,5% das permissões, das quais 90% devem ser utilizadas para apoiar investimentos prioritários. Os projetos de gás natural são, em princípio, elegíveis para o financiamento proveniente do Fundo de Modernização. No entanto, uma medida transitória permitirá que os atuais beneficiários do fundo prossigam com o financiamento dos projetos de gás natural em determinadas condições. O Fundo de Inovação será aumentado dos atuais 450 para 575 milhões de licenças, e haverá convites à descarbonização do setor marítimo no âmbito do Fundo de Inovação.
	Resíduos urbanos	A incineração de resíduos urbanos pode ser incluída no ETS a partir de 2028, se a Comissão concluir, até 31 de dezembro de 2026, que isso é possível após uma avaliação de impacto.
Novo ETS UE (ETS II)	ETS II para edifícios, transportes rodoviários e combustíveis	<ul style="list-style-type: none"> Até 2027, será criado um novo ETS ("ETS II") separado para os setores de construção e transportes rodoviários e combustíveis para determinados setores industriais (como manufatura). O ETS II se aplicará aos distribuidores que fornecem combustíveis aos edifícios, aos transportes rodoviários e a determinados setores. O ETS II pode ser adiado para 2028 para proteger os cidadãos se os preços da energia forem excepcionalmente elevados. A trajetória de redução de emissões e o fator de redução linear foram fixados em 5,10% a partir de 2024 e 5,38% a partir de 2028. Será criado um novo mecanismo de estabilidade de preços para assegurar que, se o preço de uma permissão no ETS II exceder 45 euros, serão libertados 20 milhões de licenças adicionais para aumentar a oferta no mercado. Os Estados-Membros terão a possibilidade temporária de isentar os fornecedores da devolução de permissões de emissão até dezembro de 2030, se estiverem sujeitos a um imposto sobre o carbono a nível nacional, cujo nível seja equivalente ou superior ao preço de leilão das permissões no âmbito do ETS II.

Regulamento	Tópico	Acordo provisório ⁴
SCF	<p>Fundo de apoio a famílias vulneráveis, microempresas e usuários de transportes para apoiar a implementação do ETS II</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O SCF terá início em 2026 – um ano antes do início do ETS II. • Estará disponível um total de 86,7 mil milhões de euros entre 2026 e 2032 para beneficiar famílias vulneráveis, microempresas e usuários de transporte que são particularmente afetados pela pobreza energética e dos transportes. • O Fundo financiará medidas temporárias de apoio direto ao rendimento para lidar com o aumento dos preços dos transportes rodoviários e dos combustíveis para aquecimento. • Serão abrangidos investimentos estruturais duradouros, incluindo a renovação de edifícios, soluções de descarbonização e integração de energias renováveis, aquisição e infraestrutura para veículos com baixa de emissão ou nula, bem como a utilização de transportes públicos e de serviços de mobilidade compartilhada. • Só serão apoiadas medidas e investimentos que respeitem o princípio de “não causar danos significativos” e que visem reduzir a dependência dos combustíveis fósseis. • A fim de assegurar que os Estados-Membros se comprometam e contribuam para uma transição justa e inclusiva, 25% do Fundo será cofinanciado.

Uma mensagem clara

Ao considerar o que as medidas propostas acima significam para as empresas (e para os indivíduos), há que se ter em conta os objetivos de médio e longo prazo da UE – redução de 55% das emissões até 2030, em comparação com os níveis de 1990, atingindo a neutralidade climática até 2050. Com isso como pano de fundo, os esforços de descarbonização da UE continuarão a intensificar-se e, no futuro previsível, vieram para ficar.

O efeito global dessas medidas é que a descarbonização da produção será uma fonte fundamental de vantagem competitiva para a venda no mercado da UE, quer essa produção se situe na UE ou no estrangeiro. As medidas aumentam os retornos da descarbonização por meio de limites mais rígidos e licenças gratuitas reduzidas, enquanto o CBAM garante que esses incentivos sejam aplicados de forma neutra aos bens importados.

Nas palavras do deputado do Parlamento Europeu, Pieter Liese, *“mais espaço para os cidadãos e para a indústria no início, mas depois chega a hora da descarbonização”*⁵. Esse “espaço” é fornecido sob a forma de medidas, como a lenta eliminação inicial das licenças gratuitas, períodos transitórios durante os quais se aplicam apenas obrigações de

relatório e a implementação de algumas medidas dentro de apenas três (ou quatro) anos. Foi colocada uma ênfase considerável nos mecanismos de financiamento que apoiarão a transição para uma economia de baixo carbono, especialmente para garantir uma transição social justa, em que “nenhum cidadão seja deixado para trás”. Para sublinhar ainda mais este ponto, foi acordado que os Estados-Membros devem gastar 100% das receitas cobradas do ETS e do CBAM em medidas climáticas de transição justa.

Como pioneira na descarbonização da sociedade, a UE promove um Climate Club (“Clube do Clima”) aberto, voluntário e não exclusivo para reforçar a ambição climática, em consonância com os compromissos do Acordo de Paris, para promover medidas relevantes que tenham impacto na redução das emissões, bem como compatibilidade com as medidas climáticas. Embora a formação do primeiro Climate Club tenha sido anunciada em 13 de dezembro de 2022 entre os países do G7, apenas os países com um preço de carbono explícito e a mesma ambição climática da UE (ou seja, um preço de carbono já está sendo pago em bens importados para a UE) poderão exportar para a UE sem comprar um número reduzido de certificados CBAM.



Alinhamento dos regulamentos complementares

As medidas que serão promulgadas em regulamentação para impulsionar uma redução das emissões dos gases de efeito estufa no âmbito do ETS e do CBAM não podem ser vistas isoladamente. Por exemplo, a redução das emissões aeronáuticas e marítimas exige infraestruturas de apoio nos portos e aeroportos; a redução das emissões no setor dos transportes rodoviários exige uma mudança transformacional em toda a cadeia de valor.

Por conseguinte, a Comissão propõe mecanismos complementares ao pacote do Fit for 55, alguns dos quais já atingiram a fase final do processo legislativo, exigindo apenas uma aprovação formal antes de se tornarem legislação vigente. Os regulamentos de apoio propostos, que também se aplicam aos setores afetados pelos ETS, ETS II e CBAM revisados incluem, mas não estão limitados:

- 1 Ao Regulamento Marítimo para Combustível da UE, que visa estimular a utilização de combustíveis marítimos de baixo carbono, de energias renováveis e de tecnologias com emissão zero carbono para reduzir a intensidade de gases do efeito estufa na energia utilizada pelos navios nos portos europeus.
- 2 Ao Regulamento de Aviação para Combustível da UE, que visa reduzir a pegada de carbono do setor da aviação, impondo um mandato de mistura SAF (*sustainable aviation fuel* - combustível sustentável de aviação) a partir de 2025 para todos os voos que decolam de um aeroporto da UE, independentemente do destino.
- 3 À proposta de alteração do Regulamento (UE) 2019/631 relativo a normas mais rigorosas em matéria de emissões de CO₂ para novos automóveis de passageiros e veículos leves (vans), que proíbe efetivamente a venda de novos automóveis movidos a gasolina ou diesel no mercado da UE a partir de 2035.
- 4 Ao Regulamento relativo às infraestruturas para combustíveis alternativos (Alternative Fuels Infrastructure Regulation - AFIR), que visa a acelerar a implantação de uma rede densa e generalizada de infraestruturas para combustíveis alternativos em toda a EU, para o reabastecimento e o carregamento de veículos rodoviários, embarcações e aeronaves.
- 5 À revisão da Diretiva de Desempenho Energético dos Edifícios, que visa acelerar as taxas de renovação dos edifícios, reduzir as emissões de gases do efeito de estufa e o consumo de energia, além de promover a utilização de energias renováveis nos edifícios.
- 6 À Diretiva Energias Renováveis revista⁶, que estabelece objetivos de aumento das energias renováveis para a UE, com ênfase nos setores com integração renovável relativamente mais lenta, como os edifícios, a indústria, o aquecimento e arrefecimento, e os transportes.
- 7 À reformulação da Directiva de Eficiência Energética, que exige que todos os Estados-Membros da UE utilizem a energia de forma mais eficiente em todas as fases da cadeia energética e inclui novas regras para reduzir o consumo de energia pelos edifícios públicos.



Próximos passos

Além disso, para acelerar a transição energética verde e em resposta à atual crise dos preços da energia, a UE publicou o seu plano REPowerEU em 22 de março de 2022. O REPowerEU destina-se a desenvolver e a impulsionar as propostas do pacote *Fit for 55* relativas aos objetivos mais antigos e mais ambiciosos em matéria de energias renováveis e eficiência energética.

A interação destes regulamentos, diretivas e planos reforça os objetivos individuais de cada proposta, trabalhando em conjunto para garantir que as empresas e os Estados-Membros estejam caminhando na mesma direção com um objetivo em comum: a neutralidade climática.

Ao considerar os impactos que os ETS, ETS II e CBAM revisados têm, é, portanto, necessário também considerar as medidas que foram apresentadas no âmbito das propostas de apoio — especialmente porque estas contêm medidas adicionais que as empresas terão de aderir.

As ações climáticas globais continuam a se intensificar, e as empresas devem começar a avaliar o que as mudanças legislativas significam para suas operações — seja o fornecimento de energia de fornecedores alternativos; desenvolvimento de tecnologias de armazenamento; análise das cadeias de abastecimento existentes, preparação de edifícios para baixo uso de energia ou desenvolvimento de auditorias energéticas.

Como mecanismo inédito a nível mundial, é importante que as empresas que operam nos setores abrangidos pelo CBAM, quer estejam localizadas na UE quer no comércio com a UE, se familiarizem e comecem a se preparar para as próximas mudanças que estão a menos de dez meses de distância.

Para atenuar o custo da transição, é igualmente útil explorar a vasta gama de mecanismos de financiamento disponíveis a nível da UE ou dos Estados-Membros.

As empresas operam em um ambiente que não é mais como antigamente. Estamos assistindo a uma tendência global de outros países e regiões que estão implementando ou considerando implementar uma legislação semelhante a que existe ou está a ser proposta na UE. Portanto, não são apenas as empresas que operam em setores de alta emissão e com uso intensivo de energia que devem implementar estratégias de transição claramente definidas. Conforme descrito acima, as propostas *Fit for 55* estão interligadas e, no seu conjunto, afetam a maioria, se não todos, os setores da economia da UE, estendendo-se ao comércio internacional com a UE.

Quer estejam sediadas na UE ou no comércio com a UE, incentivamos as empresas a considerarem as suas próprias estratégias de descarbonização, seja para garantir que estão preparadas para o cumprimento da futura legislação, quer para garantir que as operações são preparadas para o futuro diante dos desenvolvimentos globais a médio e longo prazo.

⁵ LIESE, Peter. *DEAL on #ETS!* Disponível em: <<https://twitter.com/peterliese/status/1604280592572497920>>. Acesso em: mar. 2023.

⁶ KPMG. *Renewable Energy and Energy Efficiency Directives*. Disponível em: <<https://kpmg.com/xx/en/home/insights/2022/10/renewable-energy-and-energy-efficiency-directives.html>>. Acesso em: mar. 2023.

⁷ _____. *Repowering Europe*. Disponível em: <<https://kpmg.com/xx/en/home/insights/2022/05/repowering-europe.html>>. Acesso em: mar. 2023.



Como os profissionais da KPMG podem ajudar?

A KPMG desenvolveu uma prática de liderança global em Mudanças Fornecemos metodologias alinhadas com as melhores práticas de mercado, trabalhando em colaboração com os clientes na jornada para um futuro de baixo carbono.

Os profissionais da KPMG podem ajudá-lo com uma estratégia de descarbonização e riscos climáticos e que inclui ajudá-lo a identificar riscos e oportunidades, além de definir as etapas a serem superadas ao longo da jornada rumo a economia de baixo carbono, desde a medição de emissões até a implementação, o monitoramento e a elaboração de relatórios. A trajetória de descarbonização pode incluir uma série de iniciativas como alterações de processo, aquisição de energia renovável, projetos de eficiência energética, avaliação da circularidade de produtos, gerenciamento da cadeia de suprimentos e avaliação e a compreensão dos impactos fiscais e legais subjacentes.

Por meio dos serviços de consultoria de riscos climáticos, os profissionais da KPMG podem ajudá-lo a identificar, quantificar e avaliar riscos e oportunidades em todas as cadeias de suprimentos em uma ampla gama de cenários, e a entender o impacto no desempenho dos negócios.

Nós também auxiliamos os clientes com os aspectos de financiamento e investimento da agenda de baixo carbono, incluindo captação de recursos e identificação de parceiros de investimento e oportunidades de fusão e aquisição, o que inclui ferramentas de dívida e de capital.

Para mais informações, entre em contato com um profissional da KPMG.

Fale com nosso time

Nelmara Arbex
Sócia-líder de ESG Advisory da KPMG
no Brasil e na América Latina
narbex@kpmg.com.br

Felipe Salgado
Sócio-diretor de ESG Advisory da
KPMG no Brasil
felipesalgado@kpmg.com.br

Luís Wolf
Sócio-diretor líder de ESG em Tax da
KPMG no Brasil
luiswolf@kpmg.com.br

kpmg.com.br



© 2023 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

O nome KPMG e o seu logotipo são marcas utilizadas sob licença pelas firmas-membro independentes da organização global KPMG.

Projeto gráfico e diagramação: Gaudí Creative Thinking.